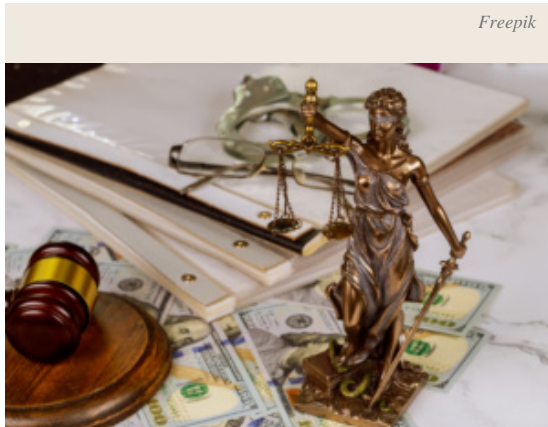


# STJ discute se cooperativa pode penhorar próprias cotas por dívida de cooperado

19/06/2026

A 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça começou a debater nesta terça-feira (16/6) se uma cooperativa de crédito pode penhorar as próprias cotas para quitar dívidas de um dos cooperados com si mesma.



Freepik

*Cooperativa de crédito deseja penhorar as próprias cotas para quitar dívida de um dos cooperados. STJ teve pedido de vista.*

O julgamento foi interrompido por pedido de vista da ministra Nancy Andrighi, considerando que o tema é inédito.

Até o momento, apenas o ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, votou. Ele se posicionou por autorizar a constrição.

A penhora de cotas de cooperativas de crédito era jurisprudencialmente aceita até a promulgação da [Lei Complementar 196/2022](#), que alterou o artigo 10 da [Lei Complementar 130/2009](#) para expressamente torná-las impenhoráveis.

## Cotas da própria cooperativa de crédito

Para o ministro Villas Bôas Cueva, o objetivo do legislador foi estabelecer um mecanismo de preservação e estabilidade do sistema financeiro cooperativo, blindando de constrição por terceiros estranhos à relação cooperativa.

Nesse cenário, não faz sentido impor essa impenhorabilidade se quem a requer é a própria instituição cooperada. Não haverá ingresso forçado de terceiros no quadro social, nem riscos ao patrimônio de referência.

“A constrição desenvolve-se no âmbito interno da relação cooperativa, sem desnaturação da finalidade protetiva do dispositivo legal”, avaliou o ministro Villas Bôas Cueva.

“Cabe à sociedade cooperativa observar, na satisfação executiva, os limites prudenciais e estatutários aplicáveis, inclusive aqueles relativos à preservação do patrimônio mínimo exigido em regulamentação do Banco Central”, acrescentou.

### REsp 2.210.161

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2026-jun-19/stj-discute-se-cooperativa-pode-penhorar-proprias-cotas-por-divida-de-cooperado/>